

PARECER N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre as Emendas nº 01 a 29 apresentadas ao Substitutivo aprovado por esta Comissão ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 310, de 2009 (Projeto de Lei nº 1.927, de 2003, na Casa de origem), do Deputado Fernando de Fabinho, que *institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – REITUP, condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes.*

RELATOR: Senador **LINDBERGH FARIAS**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Parecer, proferido em turno suplementar, para análise das emendas apresentadas ao Substitutivo aprovado por esta Comissão de Assuntos Econômicos ao PLC nº 310, de 2009.

Como se sabe, a presente proposição tem por objetivo promover a redução das tarifas de transporte público, via desoneração tributária; por meio de um Regime Especial, que exige contrapartidas, tanto do Estado e do município, quanto da empresa concessionária. A proposta contribuirá para o aumento da racionalização, da transparência e da integração da rede de transporte público.

A proposição tem origem no Projeto de Lei (PL) nº 1.927, de 2003, do Deputado Fernando de Fabinho, que foi apreciado conclusivamente na Câmara dos Deputados, por Comissão Especial.

Vindo a esta Casa revisora, foi aprovado nas Comissões de Desenvolvimento Regional e de Serviços de Infraestrutura, sem emendas.

Submetida a esta Comissão de Assuntos Econômicos, em caráter terminativo, foi lido o Relatório na reunião ocorrida no dia 18 de junho de 2013, e concedida vista coletiva. Tendo recebido 23 emendas, esta Comissão de Assuntos Econômicos, no dia 25 de junho de 2013, aprovou o Substitutivo deste Relator.

O Substitutivo então aprovado alterou o texto original recebido da Câmara dos Deputados para aperfeiçoar tecnicamente o projeto a fim de facilitar sua operacionalização, além de introduzir mecanismos adicionais de transparência e controle social sobre o serviço de transporte coletivo de passageiros, contribuindo, assim, para maior fiscalização sobre a tarifa e sua consequente redução.

O Substitutivo aprovado, na forma do Regimento Interno, está sujeito a turno suplementar. Feita a comunicação em Plenário, foram recebidas 29 emendas, sobre as quais passamos a nos manifestar.

II – ANÁLISE

Analisamos as emendas apresentadas, e entendemos pela aprovação de diversas delas, conforme passamos a expor:

A. Emendas nº 01 e 24 do Senador Álvaro Dias: somos pela rejeição da emenda nº 01, porque a emenda veda a restituição direta, que é um mecanismo efetivo de recebimento de créditos decorrentes de desoneração. Quanto à emenda nº 24, feita a retificação pelo Senador autor, somos por sua aprovação, pois a emenda visa agora permitir que as contribuições previdenciárias contem para a compensação de crédito tributário, mantendo o mecanismo da restituição direta.

B. Emendas nº 02 e 03 do Senador Álvaro Dias e emendas nº 08, 09 e 21 do Senador Dornelles: somos pela aprovação da Emenda 21, que:

- Prevê que os subsídios já concedidos no âmbito de sistemas de bilhete único possam ser computados no cálculo das contrapartidas para a desoneração de tributos;

- Exclui o art. 4º, que trata de renúncia fiscal, por desnecessária, uma vez que se aplica, independentemente deste dispositivo, e por determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na fixação da renúncia fiscal. Além disso, o art. 4º poderia limitar o alcance das desonerações previstas no Regime Especial; e
- Retoma a redação original prevista para o ISS. A própria Constituição já exclui da vedação à redução de ISS em alíquota inferior a 2% setores que não se sujeitam, por sua natureza, à guerra fiscal, como é o caso do setor de transporte coletivo. Não obstante, retomamos a redação original da Câmara dos Deputados, em respeito à autonomia municipal, e o projeto agora prevê que o município poderá reduzir o imposto em percentual que melhor lhe convenha. Fica preservada, entretanto, a possibilidade de isenção integral, a seu critério.

Restam prejudicadas, portanto, as demais emendas. A emenda nº 03 do Senador Álvaro Dias, que trata da questão do subsídio, está contemplada no mérito.

C. Emenda nº 04 da Senadora Lúcia Vania: somos por sua aprovação. A emenda altera o art. 7º do Substitutivo para prever que o desconto mínimo de 75% nas contas de luz das empresas de transporte coletivo seja compensado por meio da Conta de Desenvolvimento Energético. Trata-se de fundo formado por contribuições cobradas nas contas de luz de todos os brasileiros e por aportes do Tesouro Nacional. Para adequar a redação, o art. 7º do Substitutivo deverá ser renumerado como art. 6º, com as alterações propostos por essa emenda; isto, em virtude da supressão do art. 4º (pela emenda nº 21, conforme o tópico “C”, *supra*).

D. Emenda nº 05 do Senador Álvaro Dias: somos por sua aprovação, pois a emenda possibilita a desoneração sobre parcerias público-privadas.

E. Emenda nº 06, 07, 26 e 28 do Senador Blairo Maggi: as emendas nº 06 e 28 aumentam o percentual de adição do biocombustível ao óleo diesel de 5% para 20%. Entretanto, do ponto

de vista da técnica legislativa, a emenda nº 28 parece mais adequada, razão pela qual somos por sua aprovação, na forma dos §§4º e 5º acrescidos ao art. 3º. Rejeitamos, portanto, a emenda nº 06. Já as emendas nº 07 e 26 foram retiradas pelo Autor.

F. Emenda nº 16 do Senador Requião: somos por sua aprovação. A emenda amplia os mecanismos de transparência, ao incluir o balanço patrimonial entre os documentos a serem divulgados pelas empresas – o que já é uma exigência, por exemplo, para as empresas de capital aberto, pela Lei das S.A. A emenda também busca detalhar a forma de aplicação da Lei de Acesso às empresas de transporte coletivo, prevendo que o pedido de informação deverá ser encaminhado por intermédio do órgão público correspondente. Os arts. 9º a 11 do Substitutivo, alterados pela presente emenda, deverão ser renumerados para 8º a 10º, em virtude da supressão do art. 4º (pela emenda nº 21, conforme o tópico “C”, *supra*).

G. Emenda nº 17 do Senador Requião: somos por sua aprovação. A emenda visa reduzir o corte de 500 mil para 200 mil habitantes para a exigência, na elaboração do laudo de redução das tarifas, de auditoria externa independente.

H. Emenda nº 10 do Sen. Acir Gurgacz: somos pela aprovação da emenda, que prevê participação das empresas que tenham feito parcelamento tributário.

I. Emendas nº 11 e 12 do Sen. Acir Gurgacz: somos por sua rejeição. Estas emendas visam suprimir os dispositivos correspondentes aos mecanismos de transparência sobre as empresas de transporte coletivo. Consideramos este um aspecto fundamental do projeto, para fortalecer os mecanismos de controle social sobre o serviço de transporte.

J. Emenda nº 13 do Senador Acir Gurgacz e Emenda nº 20 do Sen. Sérgio Souza: somos pela aprovação das emendas, na forma da emenda nº 20 do Senador Sérgio Souza. Ambas as emendas trazem alteração de redação, deixando explícito que sobre as empresas incide a alíquota de 2% de contribuição previdenciária sobre o faturamento bruto das empresas.

K. Emenda nº 14 da Senadora Vanessa Graziotim: somos pela aprovação. A emenda reduz o corte populacional para exigência de GPS para 200 mil habitantes, o que consideramos meritório.

L. Emenda nº 15 do Senador Randolfe Rodrigues: somos por sua aprovação; mediante inclusão de novo art. 11 ao texto. A emenda prevê apoio do BNDES ao setor, o que consideramos meritório.

M. Emenda nº 18 do Senadora Katia Abreu: somos por sua aprovação; mediante inclusão de novo art. 12 ao texto. A emenda fixa regra de transição de 02 anos para os municípios adaptarem-se às contrapartidas exigidas no Reitup, como licitação e sistema integrado ou bilhete único.

N. Emenda nº 19 da Senadora Ana Amélia: somos por sua aprovação. A emenda visa alterações de redação ao longo do texto, a fim de substituir a expressão “transporte metropolitano” por “transporte de caráter urbano”, tecnicamente mais adequada, e consagrado na Política Nacional de Mobilidade Urbana.

O. Emenda nº 22 do Senador Valter Pinheiro: somos por sua aprovação. A emenda promove ajuste na desoneração do ICMS, excluindo-se a expressão “até valor integral”, que será substituída pela expressão “até valor equivalente à redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços”, em atenção à autonomia dos Estados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). Os Estados poderão definir, de forma negocial, o tamanho da desoneração sobre este imposto. Cabe registrar que a alteração não prejudica a redução das tarifas, pois, aprovado convênio autorizativo do CONFAZ, o Estado, ainda assim, poderá promover a redução integral do imposto de sua competência.

P. Emenda nº 23 e 29 do Senador Aloísio Nunes: Somos pela rejeição da emenda nº 29, que, embora meritória, ao permitir que parte do serviço da dívida de estados e municípios seja compensada por meio das desonerações do Reitup, entendemos deva ser discutida em foro próprio. Assim, considero prejudicada a emenda nº 23, de mesmo teor.

Q. Emenda nº 25 do Senador Clésio Andrade: a emenda visa revogar a aplicação da Lei de Acesso à Informação às empresas de transporte coletivo, ao substituir a expressão correspondente por “poder concedente”. Somos pela rejeição, por considerar que as informações relativas ao serviço de transporte coletivo são de interesse público, devendo a empresa responder nos termos da Lei nº 12.527, de 2011. Isto não implica, obviamente, que o órgão público concedente esteja eximido de prestar as informações devidas.

R. Emenda nº 27 do Senador Acir Gurgacz: a emenda prevê o passe livre para estudantes. Embora meritória, por não se apontar a fonte de receitas correspondente, somos pela rejeição, considerando ainda que tal medida, meritória, deve ser discutida em foro próprio.

Em síntese, portanto, as emendas que acatamos ao Substitutivo visam fortalecer a diretriz de aperfeiçoar tecnicamente o projeto a fim de facilitar sua operacionalização, além de introduzir mecanismos adicionais de transparência e controle social sobre o serviço de transporte coletivo de passageiros, contribuindo, assim, para maior fiscalização sobre a tarifa e sua consequente redução.

Com efeito, estimativas do setor de empresas de ônibus apontam para uma redução de aproximadamente 15%, podendo variar conforme o nível de adesão dos entes federados e das alíquotas atualmente aplicadas em cada caso.

Consideramos, além disso, que a vigilância social, seja por meio dos Conselhos de transporte, seja por meio da análise das planilhas e laudos a serem publicados na Internet, garantindo-se a aplicação da Lei de Acesso à Informação às empresas que detenham contratos com o poder público, contribuirá para o aumento da eficiência das empresas de transporte coletivo. A transparência sobre eventuais apropriações indevidas de receita por parte das empresas de transporte coletivo contribuirá, assim, para a redução das tarifas.

Assim, nas diversas Regiões Metropolitanas do País, que exigem, principalmente da população trabalhadora, deslocamentos por longos trechos, frequentemente por meio de diferentes modais de transporte, a racionalização, e principalmente, a redução das tarifas ao usuário final constitui-se medida de caráter nitidamente progressivo, a

beneficiar, principalmente, a população de baixa renda, marginalizada, que depende mais acentuadamente dos meios de transporte coletivos.

As manifestações nas ruas, no Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Goiânia e outras Capitais, são demonstrações inequívocas da urgência que o tema requer, e do caráter meritório desta proposta.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação das emendas nº 04, 05, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 28, e pela rejeição das emendas nº 01, 06, 11, 12, 25, 27 e 29; ficando prejudicadas as emendas nº 02, 03, 08, 09 e 23.

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2013.

Senador SÉRGIO SOUZA, Vice-Presidente

Senador LINDBERGH FARIAS, Relator



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
SUBSTITUTIVO AO PLC Nº 310, de 2009

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 40ª REUNIÃO, DE 02/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Sen. Júlio* **SENADOR SÉRGIO SOUZA - PRESIDENTE** em **EXERCÍCIO**
RELATOR: *José Pimentel*

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)

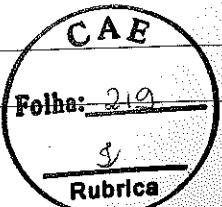
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)

Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)

Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

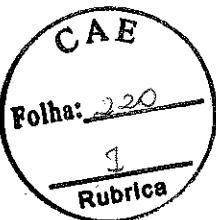
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) apresentada ao PLC nº 310 de 2009.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCIÓDO DO AMARAL (PT)					1-PEDRO TAQUES (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				3-ANIBAL DINIZ (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-EDUARDO LOPES (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT) RELATOR	X				5-JORGE VIANA (PT)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)					6-ACIR GURGACZ (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				8-ÍNACIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Materia (PMDB , PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Materia (PMDB , PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA (PMDB)					1-CASILDO MALDANER (PMDB)	X			
SÉRGIO SOUZA (PMDB)					2-RICARDO FERRACO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	X				4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
VITAL DO RÉGO (PMDB)					5-WALDEMAR MOKA (PMDB)				
ROMERO JUCA (PMDB)					6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB)	X			
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				7-ANA AMELIA (PP)	X			
IVO CASSOL (PP)					8-CIRIÓ NOGUEIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					9-BENEDITO DE LIRA (PP)				
KATIA ABREU (PSD)	X								
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
CYRIO MIRANDA (PSDB)					2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
ALVARO DIAS (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSE AGRIPIÑO (DEM)	X				4-LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
JAYMÉ CAMPOS (DEM)					5-WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X				1-GIM (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDIO (PTB)					2-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
BLAIRO MAGGI (PR)	X				3-EDUARDO AMORIM (PSC)				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR)					4-VICENTINHO ALVES (PR)				

TOTAL 20 SIM 18 NÃO 1 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 7 / 13.


 Senator SÉRGIO SOUZA
 Vice-Presidente



OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas nºs 4, 5, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 28 oferecidas à Emenda nº 1-CAE
(Substitutivo) apresentada ao PLC nº 310 de 2009, renumeradas como Emendas nºs 2 a 16-CAE.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCIPIO DO AMARAL (PT)	X				1-PEDRO TAQUES (PDT)				
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				2-WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSSÉ PIMENTEL (PT)	X				3-ANIBAL DINIZ (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-EDUARDO LOPES (PT)				
LINDBERGH FARIA (PT) RELATOR	X				5-IGRÉGE VIANA (PT)				
CRISTOVAM Buarque (PT)					6-ACIR GURGACZ (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7-ANTONIO CARLOS VAIADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				8-INACIO ARRUDA (PC DO B)	X			
					9-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA (PMDB)					1-CASILDO MALDANER (PMDB)	X			
SÉRGIO SOUZA (PMDB)					2-RICARDO FERRÃO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	X				4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
VITAL DO RÉGO (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			
ROMÉRO JUCA (PMDB)					6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB)	X			
LUIZ HENRÍQUE (PMDB)	X				7-ANA AMÉLIA (PP)				
IVO CASSOL (PP)					8-CIRIO NOGUEIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				9-BENEDITO DE LIRA (PP)				
KÁTIA ABREU (PSD)	X								
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
CYRIO MIRANDA (PSDB)					2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
ALVARO DIAS (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				4-JUCIÁ VÂNIA (PSDB)				
JAYMÉ CAMPOS (DEM)					5-WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X				1-GIM (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
BLAIRO MAGGI (PR)	X				3-EDUARDO AMORIM (PSC)				
ANTONIO CARRLOS RODRIGUES (PR)					4-VICENTINHO ALVES (PR)				

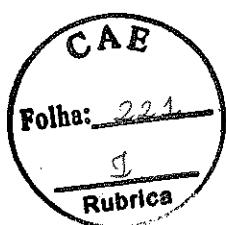
TOTAL 21 SIM 20 NÃO 0 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 7 / 13.

Vice-Presidente


Sénador SÉRGIO SOUZA

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas nºs 1, 6, 11, 12, 25 e 27 oferecidas à Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) apresentada ao PLC nº 310 de 2009

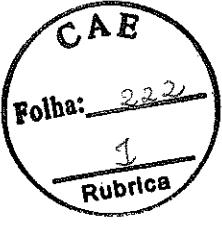
TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCIPIO DO AMARAL (PT)		X			1-FEDERICO TAQUES (PDT)				
EDUARDO SUPlicy (PT)		X			2-WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)		X			3-ANÍBAL DINIZ (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)		X			4-EDUARDO LOPES (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT) RELATOR		X			5-JORGE VIANA (PT)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)					6-ACIR GURGACZ (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)		X			8-INACIO ARRUDA (PC DO B)		X		
					9-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)		X		
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA (PMDB)					1-CASILDO MALDANER (PMDB)		X		
SÉRGIO SOUZA (PMDB)					2-RICARDO FERRÃO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)		X			4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
VITAL DO RÉGO (PMDB)					5-WALDEMAR MOKA (PMDB)		X		
ROMERO JUCA (PMDB)					6-CLESIOS ANDRADE (PMDB)		X		
LUIZ HENRIQUE (PMDB)		X			7-ANA AMELIA (PP)		X		
IVO CASSOL (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)		X			9-BENEDITO DE LIRA (PP)				
KATIA ABREU (PSD)		X							
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-FLEXA RUBERO (PSDB)		X		
CYRÔ MIRANDA (PSDB)					2-ÁÉCIO NEVES (PSDB)				
ALVARO DIAS (PSDB)		X			3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)		X			4-LUCIA VÂNIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)		X			1-GIM (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
BLAIBRO MAGGI (PR)		X			3-EDUARDO AMORIM (PSC)				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR)					4-VICENTINHO ALVES (PR)				

TOTAL 21 SIM 1 NÃO 19 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 7 / 13.


Senador SÉRGIO SOUZA
Vice-Presidente

ORS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 29 oferecida à Emenda nº 1-CAE (substitutivo) apresentada ao PL/C nº 310 de 2009, renumerada como Emenda nº 17-CAE.

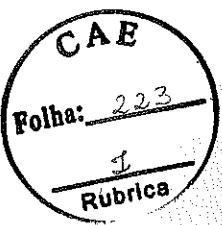
TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
					1-PEDRO TAQUES (PDT)	2-WALTER PINHEIRO (PT)					
DECÍDIO DO AMARAL (PT)	X				3-ANIBAL DINIZ (PT)						
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				4-EDUARDO LOPES (PT)						
JOSSÉ PIMENTEL (PT)	X				5-JORGE VIANA (PT)						
HUMBERTO COSTA (PT)	X				6-ACIR GURGACZ (PDT)						
LINDBERGH FARIA (PT) RELATOR	X				7-ANTONIO CARLOS VAIADARES (PSB)						
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)					8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	X					
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					9-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)	X					
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				10-ROBERTO GOMES (PSB)						
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA (PMDB)					1-CASILDO MALDANER (PMDB)	X					
SÉRGIO SOUZA (PMDB)					2-RICARDO FERRACO (PMDB)						
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-VAGO						
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	X				4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)						
VITAL DO REGO (PMDB)					5-WALDEMAR MOKA (PMDB)	X					
ROMERO JUCA (PMDB)					6-CLEÓSIO ANDRADE (PMDB)	X					
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				7-ANA AMÉLIA (PP)						
IVO CASSOL (PP)					8-CIRIO NOGUEIRA (PP)						
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				9-BENEDITO DE LIRA (PP)						
KATIA ABREU (PSD)	X										
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X					
CYRÔ MIRANDA (PSDB)					2-ALÉCIO NEVES (PSDB)						
ALVARO DIAS (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)						
JOSE AGRIPOINO (DEM)	X				4-JUCIA VÂNIA (PSDB)						
JAYME CAMPOS (DEM)					5-WILDER MORAIS (DEM)						
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X				1-GIM (PTB)						
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2-ALFREDO NASCIMENTO (PR)						
BLAIRO MAGGI (PR)	X				3-EDUARDO AMORIM (PSC)						
ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR)					4-VICENTINHO ALVES (PR)						

TOTAL 21 SIM 17 NÃO 3 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 7 / 13.


Senador SÉRGIO SOUZA
Vice-Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)





OF. 177/2013/CAE

Brasília, 2 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, no Turno Suplementar, a Comissão aprovou o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 310 de 2009, que “institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REITUP, condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes”, com as Emendas nºs 2 a 17-CAE, que foram incorporadas ao Substitutivo.

Respeitosamente,

Senador SÉRGIO SOUZA

Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos

